



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE
PRODUTOS Nº 71/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:		
Razão Social: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		
CNPJ/MF: 05.756.246/0004-54	Inscrição Estadual: ISENT0	
Nome Fantasia: CGLC DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		
Endereço: ST SAUN QUADRA 3 BLOCO A, S/Nº - EDIFÍCIO DNIT: SALA: 22.92		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70054-906
Endereço Eletrônico: contratos@mds.gov.br, ariane.felipe@mds.gov.br	Telefone: (61) 2030-2225	
Representante Legal I: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE		
Cargo/Função: SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	RG: 1.040.XXX SSP/PI	CPF: 374.XXX.XXX-68

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: Q SEPS 712/912, s/nº - Conjunto B - Bloco 3 - Sala 201 - Asa Sul		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.390-125
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (61) 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)	
Representante Legal I: VANESSA BERNARDO DA SILVA		
RG: 27XXXXX7 Detran-RJ	CPF: 122.XXX.XXX-19	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 1303XXXXXX IFP-RJ	CPF: 094.XXX.XXX-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 1 (um) ano.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 1 (um) ano, de 15/08/2025 até 14/08/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/08/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 2.129.000,00 (dois milhões cento e vinte e nove mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5128.21EL.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236697

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 021ELD07007

Subitem: 47

Nota de Empenho: 2025NE000429

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

FABIANO SANTANA PIRES REIS
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATADA

VANESSA BERNARDO DA SILVA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

SIAPE: 1493197

Nome: Roberto Carvalho Costa Filho

SIAPE: 1583412



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BERNARDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO SANTANA PIRES REIS, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sídia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 14/08/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carvalho Costa Filho, Testemunha**, em 14/08/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 14/08/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17342904** e o código CRC **A169C796**.